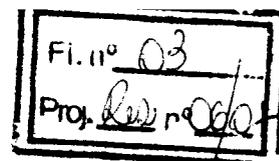




CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Ubatuba - Capital do Surf



RESOLUÇÃO Nº. 03/07

Prorroga o mandato da atual Mesa Diretora, com alteração dos cargos da vice-presidência, em caráter excepcional, por um ano, a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2008.

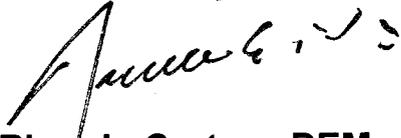
O Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Vereador Ricardo Cortes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, nos termos do artigo 25, inciso IV da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte:

Artigo 1º - Nos termos do parágrafo único do art. 13, combinado com o parágrafo único do art. 22, da Lei Orgânica do Município, que expressa a competência privativa da Câmara Municipal de Ubatuba deliberar sobre assuntos "interna corporis", com a forma de eleição e composição da Mesa, de natureza político-administrativa, fica prorrogado, em caráter excepcional, o mandato da atual Mesa Diretora, por um ano, a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2008.

Artigo 2º - A prorrogação referida no "caput" do art. 1º altera somente a composição da vice-presidência, passando o atual 2º vice-presidente para ocupar a 1ª vice-presidência, e o atual 1º vice-presidente passa ocupar a 2ª vice-presidência, em cumprimento à Emenda 32 que deu nova redação ao art. 23 à Lei Orgânica do Município e ao disposto no art. 132 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ubatuba, 28 de junho de 2007.


Ricardo Cortes - DEM
Presidente

Av. Iperoig, 218 - Centro - Ubatuba - SP - CEP 11680-000 - Tel.: (12) 3834-1500 / Fax: 3834-1507
www.camaraubatuba.sp.gov.br - e-mail: cmu@camaraubatuba.sp.gov.br